

DECRETOS

DECRETO Nº 46.253, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Antonio Assunção Ferreira, inscrita no CNPJ nº 48.436.034/0001-50, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN

Edson Luiz Vismona

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de novembro de 2001.

DECRETO Nº 46.254, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Grupo Espírita Samaritano, inscrito no CNPJ nº 54.138.482/0001-70, com sede em São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN

Edson Luiz Vismona

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de novembro de 2001.

DECRETO Nº 46.255, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terras situadas neste Estado, necessária para a implantação de Programa Habitacional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social, a fim de ser desapropriada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, uma área composta de 5 lotes de propriedade particular, situada no Bairro de Paquetá, Município e Comarca de Santos, necessária à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo elaborados com base nas matrículas, a saber: "Área situada no Município e Comarca de Santos, perímetro urbano, composta de 5 lotes, com a seguinte descrição: parte do ponto 1, situado no alinhamento da Rua João Pessoa, distante da Rua Conselheiro Nébias em aproximadamente 52,00m; segue numa distância de 48,65m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de José Pereira Netto e distância de 5,10m até encontrar o ponto 3; deflete à direita e segue numa distância de 1,35m até encontrar o ponto 4; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Alberto Jorge Paes da Costa numa distância de 5,75m até encontrar o ponto 5; deflete à esquerda segue numa distância de 1,35m até o ponto 6; deflete à direita e segue numa distância de 5,10m até o ponto 7; deflete à direita e segue numa distância de 0,46m até encontrar o ponto 8; deflete à esquerda e segue confrontando com a

propriedade de Carlos de Figueiredo Louro e Aram Sarbissam numa distância de 10,25m até encontrar o ponto 9; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de João Abreu e Silva e Eufrasia de Almeida Moreira ou Sucessores numa distância de 49,11m até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento da Rua João Pessoa numa distância de 26,20m até encontrar o ponto 1, início da presente descrição, encerrando uma área de 1.287,10m² (mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e dez décimos quadrados)."

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 2001

GERALDO ALCKMIN

Francisco Prado de Oliveira Ribeiro

Secretário da Habitação

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de novembro de 2001.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-11-2001

No processo SAA-41.376-2001, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução destes autos, especialmente a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1365-2001, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e da Tecnologia, o Estado, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, e a Fundação Tropical de Pesquisas Tecnológicas André Tosello, objetivando a elaboração de estudo técnico sobre a influência do manejo de produção animal sobre a emissão de metano em bovinos de corte, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

Na Representação SEADS-67, de 29-10-2001, sobre convênios: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, e de conformidade com o parágrafo único e o novo prazo de vigência dispostos no Dec. 45.630-2001, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades assistenciais relacionadas no Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

ENTIDADE ASSISTENCIAL	VALOR (R\$)
APAE de Cunha	1.260,00
APAE de Taubaté	2.520,00
APAE de Campinas	24.480,00

No processo SEP-496-2001, em que é interessada a Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - Codelva: "À vista dos elementos de instrução do processo, em especial a manifestação da Unidade Central de Transportes Internos, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, autorizo a doação dos veículos de que tratam os autos, em mau estado de conservação, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - Codelva, da Secretaria de Economia e Planejamento, ao Município de Praia Grande, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Planilha CAR de 1º-11-2001-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Asilo Coronel Gustavo Ribeiro, situado no Município de Caconde, no valor de R\$ 15.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para aquela instituição, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 6-11-2001

Deferindo o pedido de inscrição no Registro Cadastral para fornecimento de serviços formulado pela empresa, a saber:

Processo GG-2407-2001; Razão Social da Empresa: Módulo Security Solutions S/A; CNPJ: 28.712.123/0001-74.

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

A Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, de acordo com o disposto no Dec. 40.097-95, comunica que estará selecionando funcionários públicos interessados em compor o quadro de Corregedores da Corregedoria Geral da Administração, com percepção de gratificação de representação, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 1 - Titular de cargo efetivo, portador de diploma de nível universitário;
- 2 - Conhecimento nas seguintes áreas:
 - Gestão e Legislação Financeira-Orçamentária e de Recursos Humanos;
 - Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Comercial ou Trabalhista.

Os currículos deverão ser enviados, no período de 7 a 19-11-01, para a Rua Florêncio de Abreu, 848 - 4º andar, CEP 01030-001, Luz, São Paulo - Capital.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Proc. Fussesp 751-2001, fica o material excedente do patrimônio da Secretaria da Educação, Coordenadoria de Ensino do Interior, Diretoria de Ensino da Região de Miracatu, EE Prof. Veiga Júnior, transferido conforme discriminação abaixo:

a) Secretaria da Administração Penitenciária, Gabinete do Secretário e Assessorias.

Quantidade	Especificação Material	Patrimônio
10	bancadas de ferro	7367/7376
06	bancadas para solda elétrica	18256, 7377, 7380, 7381, 7382 e 7383
02	bancadas para solda oxí-acetileno	7378 e 7379
01	aparelho para curvar tubos	7318
04	aparelhos para solda elétrica	7314/7317
01	aparelho para soldar serra de fita	7320
01	desempenadeira elétrica	7451
01	forja elétrica	7481
01	forno elétrico para cerâmica	7482
01	fresadora elétrica	7466
03	furadeiras elétricas de bancada	7328, 7483 e 7484
01	lixadeira elétrica de bancada	7568
01	máquina para solda elétrica a ponto	7618
01	plaina desengrossadeira elétrica	7739
01	plaina limadeira	7741
01	prensa hidráulica	7747
02	retíficas para solda elétrica	7770 e 7771
01	retificador de motor	7769
01	serra circular	7773
02	serras de fita	7774 e 7775
01	moto esmeril de bancada	7729
12	tornos mecânicos	7802/7813
01	tupia	7814
40	grampos para marceneiro	7509, 7510, 7511, 7512, 7513, 7514, 7515, 7516, 7517, 7519, 7520, 7521, 7522, 7523, 7524, 7527, 7529, 7531, 7534, 7535, 7537, 7538, 7540, 7541, 7542, 7543, 7546, 7549, 7550, 7551, 7552, 7553, 7554, 7555, 7556, 7557, 7558, 7559, 7561, 7564, 7684, 7685, 7686, 7690, 7692, 7693, 7695, 7703, 7706, 7707, 7708, 7710, 7714, 7715, 7717, 7718, 7719, 7725, 7687, 7688, 7689 e 7700
04	plainas	7742, 7743, 7744 e 7745
01	tarraxa para cossinete	7792
01	jogo de vazador	7817

De acordo com o art. 14, do Dec. 50.179-68, o requisitante deverá entrar na posse do material dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda do mesmo.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Proc. 600-2001 - Contrato: 600-2001 - Parecer Jurídico: 149-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Stela Regina de Souza Fava - Objeto: Prestação de serviços técnicos no projeto: Curso de Qualidade no Atendimento para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU - Vigência: 60 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 960,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 17-10-2001.

Proc. 126-2001 - Contrato: 126-2001 - Parecer Jurídico: 220-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Elizete Aparecida Romero - Objeto: Rescisão contratual - Vigência: 8 dias a partir da assinatura - Data da Assinatura: 11-10-2001.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011

Fone: 3845-5544

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução GPDO - 21, de 6-11-2001

Altera a Instrução GPDO 17, de 5-10-2001, que dispõe sobre a classificação institucional das Secretarias da Juventude, de Turismo e da Assistência e Desenvolvimento Social

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a Lei 10.947, de 5-11-2001, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Secretaria da Juventude, com a codificação adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/SP, na seguinte conformidade:

De:	Denominação
Órgão 41000	Secretaria da Juventude

Para:	Denominação
Órgão 41000	Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2001.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Aditamento

Proc. 524-99 - Vols. I e II - Convênio: 30-2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 323-2001 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de José Bonifácio.

Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 37 e 328 - Vol. I, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 36.000,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: As parcelas ser(ão) liberadas conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 37 e 328 - Vol. I), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 758 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 11-4-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 5-11-2001

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawesky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503